



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.212 / ANO V / 06 PÁGINAS

PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 22, 23 E 24 DE FEVEREIRO DE 2014

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF  
Identificação profissional nº 6681

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS .....	1
- PORTARIAS .....	4
- LICITAÇÕES .....	4
- CONTRATOS .....	5

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- AMTT .....	5
--------------	---

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- DIVERSOS .....	5
------------------	---

## DECRETOS

### DECRETO Nº 8.257, de 24/01/2014

Esteta a transferência de valores no total de R\$ 1.264.001,99.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 1.264.001,99 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, um real e noventa e nove centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

#### I. Ficam acrescidos os seguintes valores

0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde		
3190.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado – Rec. 303 – CR 519	R\$	50.000,00
3190.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes – Rec. 303 – CR 527	R\$	1.000,00
1030200582.090 – Manutenção do Programa Assistência Especializada		
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Rec. 369-CR 708	R\$	230.000,00
1030200612.098 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Rec. 496 – CR 770	R\$	220.000,00
1030200612.099 – Teto Municipal Rede de Saúde Mental		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Rec. 496 – CR 775	R\$	145.000,00
1030200998.830 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
3390.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 352 – CR 5170	R\$	1,99
1030500622.105 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVS		
3190.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado – Rec. 497 – CR 818	R\$	100.000,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400472.163 – Manutenção do Programa Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 4885	R\$	18.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Rec. 0 – CR 4886	R\$	13.000,00
0824400472.164 – Manutenção do Programa Piso Básico Fixo		
3190.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado – Rec. 827 – CR 1305	R\$	324.000,00
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento		
2901 – Departamento Administrativo		
2312200102.191 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Abastecimento		
3190.34.00.0000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes – Rec. 0 – CR 1796	R\$	163.000,00

#### II. Ficam reduzidos os seguintes valores

0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1012202352.074 – Manutenção das Atividades da Assistência Integral à Saúde		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 303 – CR 521	R\$	50.000,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 303 – CR 533	R\$	1.000,00
1030200582.090 – Manutenção do Programa Assistência Especializada		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 369 – CR 707	R\$	30.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 369 – CR 711	R\$	200.000,00
1030200612.098 – Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 496 – CR 786	R\$	20.000,00
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 496 – CR 767	R\$	106.116,00
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 496 – CR 768	R\$	48.884,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Rec. 496 – CR 769	R\$	45.000,00
1030200612.099 – Teto Municipal Rede de Saúde Mental		
3390.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil – Rec. 496 – CR 771	R\$	25.000,00

3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 496 – CR 772	R\$	70.000,00
3390.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – Rec. 496 – CR 773	R\$	25.000,00
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Rec. 496 – CR 774	R\$	25.000,00
1030200998.830 – Despesas de Exercícios Anteriores – SMS		
3190.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores – Rec. 352 – CR 785	R\$	1,99
1030500622.105 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – PFVS		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 497 – CR 820	R\$	100.000,00
1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
1205 – Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400472.163 – Manutenção do Programa Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Rec. 0 – CR 1302	R\$	31.000,00
0824400472.164 – Manutenção do Programa Piso Básico Fixo		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 827 – CR 1306	R\$	324.000,00
2900 – Secretaria Municipal de Abastecimento		
2901 – Departamento Administrativo		
2312200102.191 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Abastecimento		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 0 – CR 1793	R\$	163.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/01/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 24 de janeiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### DECRETO Nº 8.300, de 05/02/2014

Altera o Decreto nº 8106/2013, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº. 3380374/2013,

#### DECRETA

Art. 1º. O inciso I, do anexo do Decreto nº 8106/2013 - Relação de Servidores em Licença Remunerada da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, passa a vigorar com a redação contida no anexo deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 05 de fevereiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

#### ANEXO DO DECRETO Nº 8300/2014

##### "ANEXO – DECRETO Nº 8106/2013

Nome	Período
Almir Neves	16/12/2013 a 24/01/2014
Ana Maria Martins	16/12/2013 a 24/01/2014
Cícero José de Godoy	16/12/2013 a 24/01/2014
Daniel Lourenço de Souza	16/12/2013 a 24/01/2014
Fábio Emerson Rutka	16/12/2013 a 24/01/2014
Giuliano Borsato Cavaganari	23/12/2013 a 01/02/2014
Graziela Costa Tozetto	23/12/2013 a 01/02/2014
Hederson Xavier da Silva	18/12/2013 a 26/01/2014
João Carlos Muller	16/12/2013 a 24/01/2014
Jorge Gilberto Mendes	16/12/2013 a 24/01/2014
Josnei de Jesus Ribeiro	16/12/2013 a 24/01/2014
Marcelus Romeu Costa	24/12/2013 a 02/02/2014
Marcos Andre Aleixo	16/12/2013 a 24/01/2014
Maria de Lourdes P. Moletta	09/12/2013 a 17/01/2014
Mauri Ferreira	24/12/2013 a 02/02/2014
Mauricio Vianna	16/12/2013 a 24/01/2014
Michel Mottin Demiate	17/12/2013 a 25/01/2014
Miguel de Oliveira Vaz	16/12/2013 a 24/01/2014
Nelson Vieira	24/12/2013 a 02/02/2014
Oswaldo Jorge Paes de Almeida	16/12/2013 a 24/01/2014
Patrícia Gerlinger Striquer	04/01/2014 a 12/02/2014
Valdir Lino Elpidio	16/12/2013 a 24/01/2014
Vanderlei F. Alves da Silva	16/12/2013 a 24/01/2014
Vera Lúcia Rudek	16/12/2013 a 24/01/2014

### DECRETO Nº 8.310, de 07/02/2014

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto nº 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3470345/2013,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada na Escola Dr. Edgar Sponholz, Bairro Cará-Cará, em favor de CLEON MESSIAS GOTECHILS, portador da Cédula de Identidade nº 3.252.157-6 - SSP/PR.

Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia do permissionário e de sua família.

Art. 3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade do permissionário.

Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, com início em 16/12/2013 e término em 16/12/2014, prorrogável no interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS,

COS, em 07 de fevereiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### DECRETO Nº 8.312, de 10/02/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0410272/2014,

#### RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2014, EDUARDO NOBRE DA LUZ, do cargo em comissão de Coordenador Operacional da Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de fevereiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### DECRETO Nº 8.321, de 11/02/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolo nº. 0210149/2014,

#### RESOLVE

NOMEAR, a partir de 11 de março de 2014, MARIANI UEDA CAJAL, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Programa Mercado da Família, da Secretaria Municipal de Abastecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 11 de fevereiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal  
DINO ATHOS SCHRUTT  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

### DECRETO Nº 8.324, de 12/02/2014

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1.941, com as alterações posteriores e tendo em vista o vencido no protocolado sob nº 0140258/2014,

#### DECRETA

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, as áreas de terreno constituída pelos: Lotes nº 1, 1/B, 1/D e 1 da quadra nº 38, situados na Zona Central, sendo que os mesmos apresentam as seguintes características, metragens e confrontações:

Lote nº 1 - com inscrição imobiliária nº 08.6.27.78.0125.001, quadrante NO, medindo 16,25m de frente para a Avenida Ernesto Villela, do lado direito, de quem da Avenida Olha, divide com propriedade de Mario Mendes, onde mede 12,10m; deste ponto, faz uma pequena inclinação à esquerda até encontrar com a Rua Barão do Cerro Azul, onde mede 5,70m, e divide com propriedade de Mario Mendes, do lado esquerdo, divide com a Rua Barão do Cerro Azul e Avenida Ernesto Villela, onde mede 3,20m, em linha curva, fechando o perímetro no fundo, faz frente para a Rua Barão do Cerro Azul, onde mede 19,10, com área de 190,77m², existindo sobre o mesmo uma casa de alvenaria sob nº 26, com frente para a Avenida Ernesto Villela, com área de 140,00m², e uma garagem em alvenaria com área de 30,33m², de propriedade de ARCHIMEDES BAPTISTA COGO OUTROS, conforme matrícula nº 32.047, do 1º Serviço Registral desta Comarca.

Lote nº 1/B - com inscrição imobiliária nº 08.6.27.78.0106.001, de forma irregular, quadrante NO, medindo 11,50m de frente para a Avenida Ernesto Villela, confrontando de quem da avenida Olha, do lado direito, em linha inclinada para fora, com o lote nº 1/D, de propriedade de Manoel Ferreira Ribas Martins, onde mede 9,50m, daí faz ângulo obtuso para dentro, medindo mais 4,00m, com parte do lote nº 1/D, de propriedade de Manoel Ferreira Ribas Martins, novo ângulo obtuso para dentro, medindo mais 3,50m, com parte do lote nº 1/D, de propriedade de Manoel Ferreira Ribas Martins, novo ângulo obtuso para fora, medindo mais 2,60m, com parte do lote nº 1/D, de propriedade de Manoel Ferreira Ribas Martins, novo ângulo agudo para dentro, medindo mais 8,50m, com parte do lote nº 1/C, de propriedade de Mariantonieta Paulo Ferraz, do lado esquerdo, com parte do lote nº 1/A, de propriedade de Archimedes Baptista Cogo e Miguel Pentead, onde mede 13,00m, daí faz ângulo obtuso para fora, medindo 5,70m, com o lote nº 1/A, de propriedade de Archimedes Baptista Cogo e Miguel Pentead, e de fundo, com a Rua Barão do Cerro Azul, onde mede 5,30m, com área total de 192,52m², existindo sobre o mesmo uma casa mista com área de 56,00m², sob nº 12, de frente para a Avenida Ernesto Villela, de propriedade de DARIO CLIEU CARRARO e s/m CARLA HORN CARRARO, conforme matrícula nº 258, do 3º Serviço Registral desta Comarca.

Lote 1/D - com inscrição imobiliária nº 08.6.27.78.0094.001, de forma irregular, quadrante NO, medindo 18,00m de frente para a Rua Prefeito Brasílio Ribas, confrontando de quem da rua Olha, do lado direito, com o lote nº 1/C, de propriedade de Maria Antonieta Paulo Ferraz, onde mede 11,50m, daí faz um ângulo obtuso para fora medindo mais 5,00m, com parte do lote nº 1/C, de propriedade de Maria Antonieta Paulo Ferraz, do lado esquerdo, com a Travessa Santa Cruz, onde faz esquina e mede 11,50m, daí faz um ângulo obtuso para dentro medindo mais 12,90m, com a Avenida Ernesto Villela, e de fundo, partindo deste lado mede 9,50m, com parte do lote nº 1/C, de propriedade de Mario Mendes, novo ângulo obtuso à esquerda, medindo mais 4,00m, com parte do lote 1/C, de propriedade de Mario Mendes, novo ângulo obtuso, medindo mais 3,50m, com lote nº 1/C, de propriedade de Mario Mendes, novo ângulo agudo para dentro medindo mais 2,60m, com o lote nº 1/C, propriedade de Mario Mendes, com área de 314,34m², sob nº 1, de frente para

a Rua Prefeito Brasília Ribas; e uma garagem mista com área de 16,00m², totalizando a área construída de 136,00m², de propriedade de GILBERTO RIBAS e OUTROS, conforme matrícula nº 945, do 3º Serviço Registral desta Comarca.

**Lote nº 1** - com inscrição imobiliária nº 08.6.27.78.0052.001, quadrante NO, medindo 18,00m da Travessa Santa Cruz, medindo 14,00m de frente para a Rua Prefeito Brasília Ribas, lado ímpar, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com a Rua Barão do Cerro Azul, onde faz esquina e mede 14,00m, do lado esquerdo, com propriedade de Manoel Ferreira Ribas, onde mede 13,30m, e de fundo, com parte da propriedade de Manoel Ferreira Ribas Junior e parte da propriedade de Mario Mendes, onde mede 13,50m, com área total de 182,87m², existindo sobre o mesmo a casa de alvenaria, com área de 90,00m², sob nº 21, de frente para a Rua Prefeito Brasília Ribas, de propriedade de DARIO CLICEU CARRARO e s/m CARLA HORN CARRARO, conforme matrícula nº 1.715, do 3º Serviço Registral desta Comarca.

**Art. 2º.** Destina-se as áreas descritas no artigo anterior à construção de Estação de Transporte Coletivo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 12 de fevereiro de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

#### DECRETO Nº 8.325, de 12/02/2014

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1.941, com as alterações posteriores e tendo em vista o vencido no protocolado sob nº 0140258/2014,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, parte do Lote 05/17-A, da quadra 02, situado na Chácara Domingos de Araújo, Zona Central, sendo que o mesmo apresenta as seguintes características, metragens e confrontações:

Parte do Lote 05/17-A, com inscrição imobiliária nº 08.6.44.84.0490.001, quadrante SO, medindo 14,00m de frente para a Rua Balduino Taques, por 11,75m do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel, do lado direito mede 11,00m e no fundo, mede 14,00m, com área total de 154,75m², de propriedade de CELMA GORTE STARCKE, parte da matrícula nº 24.708, do 1º Serviço Registral desta Comarca.

**Art. 2º.** Destina-se a área descrita no artigo anterior à complementação da Praça Republicana do Líbano.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 12 de fevereiro de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

#### DECRETO Nº 8.326, de 12/02/2014

*Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área que especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1.941, com as alterações posteriores e tendo em vista o vencido no protocolado sob nº 0140258/2014,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, o lote de terreno denominado AB, da quadra nº 3, situado na Zona Central, sendo que o mesmo apresenta as seguintes características, metragens e confrontações:

**Lote AB** - com inscrição imobiliária nº 08.6.28.17.0053.001 a 006, de forma irregular, quadrante SE, distante 18,00m da Rua Coronel Claudio, medindo 35,65m de frente para a Praça Barão do Rio Branco, lado par, confrontando de quem da rua olha, do lado direito, com o lote nº 4, de propriedade de Hussein Mahamed Reda e Padaria Glória Ltda., onde mede 13,35m, daí faz ângulo reto para dentro medindo mais 6,20m, com o lote nº 3, de propriedade de Aroldo Emilio, novo ângulo reto para fora em direção ao fundo medindo mais 15,80m, com o lote nº 3, de propriedade de Aroldo Emilio e com propriedade de Elisabeth Michaele Bacila e Rosalie Michaele Bacila, do lado esquerdo, com o Condomínio Edifício Princesa, onde mede 27,95m, e de fundo, com o lote nº 9, de propriedade de Sofia Procopiack, com o lote nº 10, de propriedade de Helena Ana Procopiack Garletti e com parte do lote nº 2, de propriedade de Ali Mohamad Mahmoud Zaher, onde mede 30,80m, com área total de 934,47m², existindo sobre o mesmo um prédio de alvenaria com área de 950,00m², constituído de dois pavimentos, sob nº 44, e o prédio de alvenaria com área de 329,02m², constituído de dois pavimentos, sob nºs 48, 50, 68 e 74, ambos de frente para a Praça Barão do Rio Branco, de propriedade da EMPRESA DE CINEMAS ARCO-ÍRIS LTDA, conforme matrícula nº 12.860, do 3º Serviço Registral desta Comarca.

**Art. 2º.** Destina-se a área descrita no artigo anterior à construção de Edifício Público.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 12 de fevereiro de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

#### DECRETO Nº 8.336, de 14/02/2014

*Efetua a transferência de valores no total de R\$ 4.800.000,00.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

##### I. Ficam acrescidos os seguintes valores

0400 – Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos		
0407 – Procuradoria Geral do Município		
288460000.004 – Manutenção do Pagamento das Sentenças Judiciais		
3390.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – Rec. 0 – CR 207	R\$	4.800.000,00

##### II. Ficam reduzidos os seguintes valores

0400 – Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos		
0407 – Procuradoria Geral do Município		
288460000.004 – Manutenção do Pagamento das Sentenças Judiciais		
3190.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – Rec. 0 – CR 206	R\$	4.800.000,00

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/02/2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 14/02/2014.

COS, em 14 de fevereiro de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

#### DECRETO Nº 8.337, de 14/02/2014

*Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), assim discriminado:

0400 – Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos		
0407 – Procuradoria Geral do Município		
288460000.004 – Manutenção do Pagamento das Sentenças Judiciais		
3390.91.00.0000 – Sentenças Judiciais – Rec. 0 – CR 207	R\$	4.000.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conforme com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

0500 – Secretaria Municipal de Gestão Financeira		
0503 – Departamento Financeiro		
288430000.003 – Manutenção do Pagamento da Dívida Contratada, Juros e Outras Dívidas		
3290.21.00.0000 – Juros sobre a Dívida por Contrato – Rec. 0 – CR 263	R\$	1.500.000,00
4690.71.00.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatada – Rec. 0 – CR 264	R\$	2.500.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/02/2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 14 de fevereiro de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

#### DECRETO Nº 8.342, de 17/02/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0430014/2014,

#### RESOLVE

**NOMEAR**, a partir de 1º de fevereiro de 2014, **JOCIANE ALICE TABORDA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete CC 16, da Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa – AFEFON.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 17 de fevereiro de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

#### DECRETO Nº 8.343, de 17/02/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o protocolado nº 0430014/2014

#### RESOLVE

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 28 de fevereiro de 2014, **MARCO ANTONIO MACEDO**, do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro da Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 17 de fevereiro de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

#### DECRETO Nº 8.344, de 17/02/2014

*Promove a inclusão de via no Estacionamento Regulamentado Zona Azul, conforme específica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 3.573, de 15/08/1983, e alterações; e de acordo com o contido no protocolado nº 0450224/2014,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica incluída no Estacionamento Regulamentado – ZONA AZUL, a Avenida General Carlos Cavalcanti, no trecho compreendido entre a Rua José de Alencar e a Rua Siqueira Campos, a partir de 24 de fevereiro de 2014.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 17 de fevereiro de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

#### DECRETO Nº 8.345, de 18/02/2014

*Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme específica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo II, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0480166/2014,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica promovida, a partir de 13 de fevereiro de 2014, a alteração do seguinte cargo em comissão:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013, com redação do Decreto nº 8198/2014.		Nova vinculação conferida por este Decreto			
Quant.	Denominação	Nível	Quant.	Denominação	Nível
01	Assessor de Gabinete, do Gabinete do Prefeito.	CC07	01	Assessor de Gabinete, vinculado a Secretaria Municipal de Abastecimento.	CC07

**Art. 2º.** Fica mantida a atual investidura do emprego transferido neste Decreto, conferida pelo Decreto nº 8041, de 28/11/2013.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 18 de fevereiro de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

#### DECRETO Nº 8.346, de 18/02/2014

*Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 619.751,81.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614, de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 619.751,81 (seiscentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), assim discriminado:

2100 – Fundação Municipal Proarom de Assistência Social		
2102 – Departamento do Deficiente		
082420044.015 – Manutenção de Repasses as Entidades Assistenciais		
3150.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 1 – CR 1603	R\$	549.631,81
2103 – Departamento do Idoso		
082410048.017 – Manutenção de Repasses as Entidades Assistenciais		
3150.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 1 – CR 1620	R\$	70.120,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conforme com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

2100 – Fundação Municipal Proarom de Assistência Social		
2101 – Departamento Administrativo e Financeiro		
082430045.012 – Manutenção de Repasse as Entidades Assistenciais		
3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 1 – CR 1576	R\$	619.751,81

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 18 de fevereiro de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

#### DECRETO Nº 8.347 de 18/02/2014

*Efetua a transferência de valores no total de R\$ 6.284.287,99.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 6.284.287,99 (seis milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

##### I. Ficam acrescidos os seguintes valores

2100 – Fundação Municipal Proarom de Assistência Social		
2101 – Departamento Administrativo e Financeiro		
082430045.012 – Manutenção de Repasse as Entidades Assistenciais		
3150.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 1 – CR 1575	R\$	2.160.498,79
082440048.011 – Manutenção de Repasses as Entidades Assistenciais		
3150.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 1 – CR 1594	R\$	1.050.008,68
2102 – Departamento do Deficiente		
082420044.015 – Manutenção de Repasses as Entidades Assistenciais		
3150.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 1 – CR 1603	R\$	1.886.520,00
2103 – Departamento do Idoso		
082410048.017 – Manutenção de Repasses as Entidades Assistenciais		
3150.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 1 – CR 1620	R\$	1.187.260,52

##### II. Ficam reduzidos os seguintes valores

2100 – Fundação Municipal Proarom de Assistência Social		
2101 – Departamento Administrativo e Financeiro		
082430045.012 – Manutenção de Repasses as Entidades Assistenciais		
3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 1 – CR 1576	R\$	2.160.498,79
082440048.011 – Manutenção de Repasses as Entidades Assistenciais		
3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 1 – CR 1595	R\$	1.050.008,68
2102 – Departamento do Deficiente		
082420044.015 – Manutenção de Repasses as Entidades Assistenciais		
3150.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 1 – CR 1604	R\$	1.886.520,00
2103 – Departamento do Idoso		
082410048.017 – Manutenção de Repasses as Entidades Assistenciais		
3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 1 – CR 1621	R\$	1.187.260,52

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 18 de fevereiro de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

#### DECRETO Nº 8.348, de 18/02/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0310262/2014,

#### RESOLVE

**DESIGNAR**, no período de 03 de fevereiro de 2014 à 17 de fevereiro de 2014, **IVAN ALUIZIO LOUREIRO**, Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, relativamente ao período de férias do titular, sem prejuízo de suas atuais atribuições.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 18 de fevereiro de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

#### DECRETO Nº 8.349, de 18/02/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0280283/2014,

#### RESOLVE

**NOMEAR**, a partir de 28 de janeiro de 2014, **MÁRCIA MARIA MOREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC 10, da Fundação Municipal de Esportes.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 18 de fevereiro de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

#### DECRETO Nº 8.351, de 18/02/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0490500/2014,

#### RESOLVE

**EXONERAR**, a partir de 28 de fevereiro de 2014, **LEANDRO RITA XIMENIO**, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Qualidade de Serviços, CC 16, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 18 de fevereiro de 2014.

**DECRETO Nº 8.352, de 18/02/2014**

*Altera a estrutura administrativa da Prefeitura, conforme especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando, ainda, a redação do anexo II, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013, tendo em vista o protocolo n. 0490500/2014,

**DECRETA**

Art. 1º. Ficam promovidas alterações dos seguintes cargos em comissão:

Quant.	Denominação	Nível	Quant.	Denominação	Nível
01	Diretor do Departamento de Qualidade de Serviços, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	CC 16	01	Assessor de Gabinete, vinculado a Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa – AFEFON.	CC16
01	Assessor de Gabinete, da Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa – AFEFON.	CC 17	01	Diretor do Departamento de Qualidade de Serviços, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	CC17

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 18 de fevereiro de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 8.353, de 18/02/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 8352/2014, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0490500/2014,

**RESOLVE**

**NOMEAR**, a partir de 1º de março de 2014, **LEANDRO RITA XIMENO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Qualidade de Serviços, CC 17, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 18 de fevereiro de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 8.355, de 18/02/2014**

*Dispõe sobre a denominação de vias do Loteamento Jardim Buenos Ayres, conforme especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 3230268/2013,

**DECRETA**

Art. 1º. Ficam denominadas as vias públicas do Loteamento Jardim Buenos Ayres, Bairro Contorno, nesta cidade, da seguinte forma:

- I. A denominação da RUA ROBERTO CÉZAR ANTUNES RIBAS é extensiva ao seu prolongamento, a antiga Rua "A" do Loteamento Jardim Buenos Ayres;
- II. A denominação da RUA ARTHUR JOÃO DE MARIA RIBEIRO é extensiva ao seu prolongamento, a antiga Rua "D" do Loteamento Jardim Buenos Ayres;
- III. A denominação da RUA DARCY SUCENA é extensiva ao seu prolongamento, a antiga Rua "G" do Loteamento Jardim Buenos Ayres;
- IV. A denominação da AVENIDA BOTUQUARA é extensiva ao seu prolongamento, a antiga Rua "H" do Loteamento Jardim Buenos Ayres.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 18 de fevereiro de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 8.356, de 18/02/2014**

*Denomina vias do Município, conforme especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Municipais n.ºs. 9.236/2007 e 9.248/2008, tendo em vista o contido no protocolado nº 2940168/2013,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica denominada de RUA EURIDES MACIEL DE SOUZA, a antiga Rua 17, no trecho compreendido entre a Rua Amauri de Arruda Moura e Rua Raul Baptista Gobbo, do Loteamento Residencial Jardim Lagoa Dourada II, no Bairro das Neves, nesta cidade.

Art. 2º. Fica denominada de RUA MARIA TEREZA TOZETTO NADOLNY, a Rua n.º 05, do Conjunto Habitacional Esplendore, no Bairro Cará Cará, nesta cidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n. 4.791, de 04/02/2011.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 18 de fevereiro de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 8.357, de 18/02/2014**

*Altera Decreto n. 5.972/2012, conforme especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 3470202/2013,

**DECRETA**

Art. 1º. Ficam revogados os incisos XI e XXIII, do Decreto n. 5.972, de 30/03/2012, com redação dada pelo Decreto n. 7.121, de 18/04/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 18 de fevereiro de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 8.358, de 18/02/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0490398/2014,

**RESOLVE**

**NOMEAR**, a partir desta data, **JOSE VALDECIR BANCZEK**, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, CC 16, da Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa – AFEFON.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 18 de fevereiro de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 8.363, de 18/02/2014**

*Implanta duas Escolas de Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Ponta Grossa.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 34, §2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 de 20/12/1996, o Parecer do CNE/CEB nº 007/10 homologado pela Resolução nº 004/10 das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e a Lei Municipal nº 7.081 de 31/12/2002, demais legislação vigente e o processo protocolado nº 0430163/2014,

**DECRETA**

Art. 1º. Ficam Implantadas **ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL**, no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, mantidas pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, abaixo especificadas:

- I. **ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO ENGENHEIRO CYRO MARTINS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, situada à Rua Presciliano Negrão, nº 480, Parque Dom Pedro II, Bairro Chapada, Nesta Cidade;
- II. **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ELVIRA JUSTUS SCHMIDT – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, situada à Rua Prefeito Júlio Moleta, nº 400, Distrito de Guaragi, nesta Cidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 18 de fevereiro de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 8.364, de 18/02/2014**

*Cessa Definitivamente o Centro Municipal de Educação Infantil Santa Isabel, conforme especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, demais legislação vigente e o processo protocolado nº 0430168/2014.

**DECRETA**

Art. 1º. Fica **CESSADO, DEFINITIVAMENTE**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA ISABEL**, situado à Rua Coronel Dulcício, nº 47, Centro, nesta cidade, criado pelo Decreto nº 160 de 03/04/2003-DOM, alterado pelos Decretos números 149 de 22/03/2005-DOM e 3.625 de 24/11/2009-DOM, mantido pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados os Decretos nºs 160/2003, 149/2005 e 3.625/2009.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 18 de fevereiro de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 8.365, de 18/02/2014**

*Cessa Definitivamente o Centro Municipal de Educação Infantil Hercília Vasconcelos, conforme especifica.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, demais legislação vigente e o protocolado nº 0430171/2014,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica **CESSADO, DEFINITIVAMENTE**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL HERCÍLIA VASCONCELLOS**, situado à Rua Santos Dumont, nº 662, Centro, nesta cidade, criado pelo Decreto nº 160 de 03/04/2003-DOM, alterado pelo Decreto nº 161 de 04/04/2003-DOM, mantido pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogados os Decretos nºs 160/2003 e 161/2003.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 18 de fevereiro de 2014

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 8.366, de 18/02/2014**

*Cessa o ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, da Escola Municipal Doutor Guilherme Heller Bauer – Educação Infantil e Ensino Fundamental e altera a sua denominação para CMEI.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, seguindo a legislação vigente e tendo em vista o contido no processo protocolado nº 0430172/2014.

**DECRETA**

Art. 1º. Fica **CESSADO**, a partir do início do ano letivo de 2014, o Ensino Fundamental – Anos Iniciais da **ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR GUILHERME HELLER BAUER – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, situada à Rua Casemiro Popinigi, nº 34, Vila Liane, Bairro Orfãs, nesta cidade, mantida pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, criada pelos Decretos nº 336/68 e 126/1981.

Art. 2º. Em consequência à Cessação do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, da Escola citada no artigo 1º deste Decreto, e considerando que o Estabelecimento de Ensino continua com a oferta da Educação Infantil, o mesmo passa a denominar-se **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOUTOR GUILHERME HELLER BAUER**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 18 de fevereiro de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 8.367, de 18/02/2014**

*Cessa Definitivamente a Escola Municipal Lagoa Dourada, criada pelo Decreto nº 095/2002.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, demais legislação vigente e o processo protocolado nº 0430174/2014.

**DECRETA**

Art. 1º. Fica **CESSADO, DEFINITIVAMENTE**, a partir do início do ano letivo de 2014, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a **ESCOLA MUNICIPAL LAGOA DOURADA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, situada à Praça Roosevelt, nº 55, Centro, nesta cidade, mantida pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogado o Decreto nº 095/2002.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 18 de fevereiro de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 8.368, de 18/02/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3600140/2013,

**RESOLVE**

**EXONERAR**, a partir de 1º de dezembro de 2013, **CLEUZA SZREIDER**, do cargo em comissão de Assessora de Gabinete, Nível CC 07, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 18 de fevereiro de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 8.369, de 18/02/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3600140/2013,

**RESOLVE**

**NOMEAR**, a partir de 1º de dezembro de 2013, **CLEUZA SZREIDER**, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, Nível CC 12, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 18 de fevereiro de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 8.371, de 19/02/2014**

*Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 318.800,00.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013.

**DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 11.614 de 18 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 318.800,00 (trezentos e dezotoito mil e oitocentos reais), assim discriminado:

3400 – Fundação Municipal de Turismo		
3401 – Departamento Administrativo e Financeiro		
0412200104.041 – Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro		
3190.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Rec. 1 – CR 2090	R\$	53.250,00
3190.13.00.0000 – Obrigações Patronais – Rec. 1 – CR 2091	R\$	68.350,00
3190.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Rec. 1 – CR 2092	R\$	185.200,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 2100	R\$	12.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

3400 – Fundação Municipal de Turismo		
3402 – Departamento de Turismo		
2369501353.029 – Execução do Projeto de Sinalização Turística do Município de Ponta Grossa		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 2115	R\$	20.000,00
2369501353.064 – Adequação da Infraestrutura Turística no Município		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 1 – CR 2119	R\$	50.000,00
2369501354.042 – Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo		
3390.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – Rec. 1 – CR 2122	R\$	25.000,00
2369501354.047 – Implementação ao Turismo Esportivo		
3390.31.00.0000 – Prem. Culturais, Artísticas, Científ., Desport. e Outras – Rec. 1 – CR 2140	R\$	10.000,00
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 2142	R\$	20.000,00
2369501354.050 – Implementação ao Turismo das Tradições		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 2151	R\$	6.000,00
2369501354.051 – Implementação ao Turismo Cultural		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 2154	R\$	50.000,00
3404 – Departamento de Eventos		
2369501353.031 – Reformas, Construção e Melhorias no Centro de Eventos		
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 1 – CR 2161	R\$	50.000,00
2369501354.053 – Manutenção das Atividades do Departamento de Eventos		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 2166	R\$	50.000,00
3405 – Departamento de Turismo Rural		
2369501353.032 – Manutenção dos Acessos e das Estradas Rurais		
3390.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Rec. 1 – CR 2168	R\$	7.000,00
2369501354.054 – Apoio a Eventos Rurais Radicais		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – CR 2170	R\$	10.000,00
3390.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita – Rec. 1 – CR 2171	R\$	3.000,00
3406 – Departamento de Produção de Eventos		
2369501354.056 – Realização e Apoio a Eventos Turísticos no Município de Ponta Grossa		
3390.30.00.0000 – Material de Consumo – Rec. 1 – CR 2177	R\$	17.800,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 19 de fevereiro de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 8.372 de 19/02/2014**

*Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 596.000,00.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a autorização legislativa, contida na Lei 11.626 de 18 de dezembro de 2013, e consoante art. 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0420244/2014,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais), assim discriminado:

0800 – Secretaria Municipal de Saúde		
0802 – Fundo Municipal de Saúde		
1030300641.273 – Reforma Farmácia Central		
4490.51.0000 – Obras e Instalações – Rec. 498	R\$	456.000,00
1030300642.368 – Adequações Assistência Farmacêutica		
3390.30.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 498	R\$	100.000,00
3390.39.0 – Out. Serv. Terç. – P. Jurídica – Rec. 498	R\$	40.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei 4.320 de 17

de março de 1964 será utilizado Superávit Financeiro na Fonte de Recurso 498 no valor de R\$ 596.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 19 de fevereiro de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**DINO ATHOS SCHRUTT**  
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

#### DECRETO Nº 8.378, de 20/02/2014

*Prorroga o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2014, em quota única, com desconto de 20% e da primeira parcela.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 6.857, de 26 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal, e de acordo com o Mem. nº. 04/2014-DR/SMGF, DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 10 de março de 2014, o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2014, em quota única, com desconto de 20% e da primeira parcela.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 20 de fevereiro de 2014.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

## PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 10.909, de 28/01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado n. 0220305/14

##### RESOLVE

DESIGNAR o servidor MARCO AURELIO WILT, CPF/MF 510.825.949-20, CREA 22.176/D, para efetuar os trabalhos relativos a fiscalização da construção da escola do Programa Proinfância – FNDE, no Jardim Residencial Panamá - Bairro Neves

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 28 de janeiro de 2014

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA Nº 10.910, de 28/01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado n. 0220305/14

##### RESOLVE

DESIGNAR a servidora EUZITA FERREIRA, CPF/MF 864.771.459-87, CREA 24.584/D, para efetuar os trabalhos relativos a fiscalização da construção da escola do Programa Proinfância – FNDE, no Jardim Residencial Ouro Verde - Bairro Colônia Dona Luiza

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 28 de janeiro de 2014

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA Nº 10.911, de 28/01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado n. 0220305/14

##### RESOLVE

DESIGNAR a servidora EUZITA FERREIRA, CPF/MF 864.771.459-87, CREA 24.584/D, para efetuar os trabalhos relativos a fiscalização da construção da escola do Programa Proinfância – FNDE, no Jardim Residencial Quero Quero - Bairro do Cará

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 28 de janeiro de 2014

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA Nº 10.912, de 28/01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado n. 0220305/14

##### RESOLVE

DESIGNAR o servidor KLEBER DANILLO SILVA, CPF/MF 004.124.759-01, CREA 65.329/D, para efetuar os trabalhos relativos a fiscalização da construção da escola do Programa Proinfância – FNDE, na Vila Eliseu de Campos Melo - Bairro Ortãs

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 28 de janeiro de 2014

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA Nº 10.913, de 28/01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado n. 0220305/14

##### RESOLVE

DESIGNAR a servidora MARIA INÊS JOSLIN, CPF/MF 472.821.509-15, CREA 11.211/D, para efetuar os trabalhos relativos a fiscalização da construção da escola do Programa Proinfância – FNDE, no Jardim Itapoa – Bairro Contorno

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 28 de janeiro de 2014

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA Nº 10.914, de 28/01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado n. 0220305/14

##### RESOLVE

DESIGNAR o servidor KLEBER DANILLO SILVA, CPF/MF 004.124.759-01, CREA 65.329/D, para efetuar os trabalhos relativos a fiscalização da construção da escola do Programa Proinfância – FNDE, na Vila Raquel – Bairro Contorno

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 28 de janeiro de 2014

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA Nº 10.940, de 05/02/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado n. 3510174/13

##### RESOLVE

REVOGAR a Portaria 10.776/13 de 26/12/13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 05 de fevereiro de 2014

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA Nº 10.941, de 05/02/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado n. 3510174/13

##### RESOLVE

CEDER, com ônus para o órgão de origem, a partir de 03 de fevereiro de 2014, o funcionário público municipal JOAREZ VIEIRA DA ROSA, matrícula 15.057, Agente Social, lotado na Secretaria Municipal de Abastecimento, à Câmara Municipal de Ponta Grossa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 05 de fevereiro de 2014

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA Nº 10.960, de 06/02/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº. 3460126/13

##### RESOLVE

Art. 1º - Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo:

DIONE ISABEL ROCHA STEPHANES

MAYARA SOUZA

PRISCILA DEGRAFF

Parágrafo Único – A servidora Dione Isabel Rocha Stephanes, atuará na condição de Presidente da Comissão de Sindicância e a servidora Priscila Degraff, com as atribuições de Secretária.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância designada na forma do artigo anterior terá por mister apurar os fatos relacionados no protocolado n. 3460126/13 – S.M.E.

Art. 3º - Para o desempenho de suas atribuições, compete à Comissão

I - ouvir testemunhas;

II - requisitar documentos;

III - ter acesso a documentos, repartições e dados junto aos órgãos públicos municipais relacionados ao objeto da Sindicância

Art. 4º - Ao final dos trabalhos, a Comissão de Sindicância apresentará ao Prefeito Municipal parecer conclusivo sobre seu objeto de investigação no qual prestará, no mínimo, as seguintes informações

I - relatará os principais pontos da investigação;

II - apontará os dispositivos legais ou regulamentares infringidos, sempre em tese;

III - indicará o autor possível ou provável das irregularidades investigadas

Art. 5º - A Comissão de Sindicância tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria para a conclusão das investigações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de fevereiro de 2014

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA Nº 10.963, de 10/02/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 0270264/2014

##### RESOLVE

REVOGAR a Portaria 10.739/13 de 09/12/13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de fevereiro de 2014

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA Nº 10.965, de 11/02/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº 0370077/2014

##### RESOLVE

CONSTITUIR Comissão de Licitação, visando compras e/ou serviços de engenharia para o ano de 2014, em Licitações sob quaisquer modalidades do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa- IPLAN, composta pelos servidores

PRESIDENTE:

JOÃO NEY MARÇAL JUNIOR – CPF/MF – 339.754.189-15

MEMBROS:

CHRISTIANO PORTELA – CPF/MF 021.530.539-60

MAURICIO CESAR SOUZA LARA – CPF/MF 702.509.109-00

JOÃO FRANCISCO CARNEIRO CHAVES – CPF/MF – 340.468.309-87

SECRETARIA:

ADRIANA LINHARES DE LARA – CPF/MF – 014.395.939-57

SUPLENTE(S):

MARIA MARGARIDA WENZEL – CPF/MF – 622.720.209-68

JUSTINE SCHEMBERGER – CPF/MF – 014.618.589-76

LORIANE MENGER DOS SANTOS – CPF/MF – 065.879.899-50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 11 de fevereiro de 2014

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

#### PORTARIA Nº 11.060, de 18/02/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141, inciso da Lei Orgânica do Município, diretrizes I, II e III, e

Considerando a Portaria nº 399/GM, de 23 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde, no qual é definido o Sistema de Planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), seus objetivos e pontos prioritários de atuação

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde e de incrementar, em sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico

Considerando a Portaria nº 1996/GM, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) voltada para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores do SUS e compreendida como uma proposta de ação formativa, de práticas pedagógicas e de organização dos serviços e representa um recurso estratégico para a gestão do trabalho, identificação de problemas e a construção de soluções

Considerando a Portaria nº 154/GM, de 24 de janeiro de 2008, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) para atuar em parceria com os profissionais da Estratégia de Saúde da Família (ESF), compartilhando as práticas em saúde nos territórios e planejando as ações como educação continuada

Considerando a Portaria nº 256/GM, de 11 de março de 2013 que Estabelece novas regras para o cadastramento das equipes que farão parte dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família(NASF) Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

Considerando as necessidades de formação e desenvolvimento para o trabalho em saúde; e Considerando a elaboração da Programação Anual de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Grossa

##### RESOLVE

Art. 1º. INSTITUIR o Núcleo de Educação Permanente com a finalidade de estabelecer diretrizes e estratégias para a implementação da Política de Educação Permanente em Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. O Núcleo de Educação Permanente será constituído pelos servidores

CARLOS EDUARDO CORADASSI - matrícula 200564

VILMA TEREZINHA NADAL ZARDO - matrícula 22919

TATIANA MENEZES CORDEIRO - matrícula 22940

CAROLINY STOCOCO - matrícula 19153

SIMONE PATRÍCIA DE BARROS - matrícula 200552,

DYEGO OSMAR RODRIGUES - matrícula 21300

ROBSON XAVIER - matrícula 23385

Parágrafo único. A coordenação do Núcleo de Educação Permanente será definida pelos integrantes do mesmo em sua primeira reunião ordinária.

Art. 3º. São atribuições do Núcleo de Educação Permanente I - construir coletivamente a Política de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando estudos do perfil e da capacidade de trabalho no município, as necessidades de formação e desenvolvimento dos trabalhadores da saúde;

II - contribuir com a elaboração anual do cronograma de educação continuada para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de todos os níveis de atenção, incluindo as áreas administrativas;

III - promover a qualificação profissional inter e intra-institucional fortalecendo as parcerias e cooperações técnicas existentes, projetando novos cenários de atuação profissional e discente.

IV - acompanhar, monitorar e avaliar as ações e estratégias de educação em saúde implementadas no município e macro região de saúde;

V - apoiar as Equipes de Saúde em seus processos de trabalho assistencial no monitoramento e avaliação das ações de saúde e de educação permanente;

VI - elaborar projetos a partir das necessidades do serviço e do planejamento participativo, promovendo espaços de discussão e de qualificação profissional contribuindo para alcance das metas institucionais.

VII - apoiar os gestores na discussão sobre Educação Permanente em Saúde, na proposição de intervenções, no planejamento e desenvolvimento de ações.

VIII - Definir critérios para participação dos servidores em eventos técnicos e de educação permanente que sejam de interesse público.

Art. 4º. Os integrantes do Núcleo de Educação Permanente terão 2 (duas) horas semanais de atividades específicas relacionadas às atribuições definidas no art. 2º desta Portaria

Art. 5º. Fica RETIFICADA a Portaria 10.908/14

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 18 de fevereiro de 2014

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**DINO ATHOS SCHRUTT**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

## LICITAÇÕES

### 1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO 24/2014

O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do PREGÃO, na Forma ELETRONICA nº 24/2014 – O objeto deste Pregão Aquisição de material permanente para ser utilizado na Unidade de Pronto Atendimento - UPA - Santa Paula, sofre as seguintes alterações, tendo em vista o Protocolo 0520073/2014, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde. Onde lê-se :

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas as 10:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2014

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:01 horas as 13:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 24 de fevereiro de 2014.

Leia-se :

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas as 10:00 horas do dia 12 de março de 2014

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:01 horas as 13:00 horas do dia 12 de março de 2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 12 de março de 2014.

Onde lê-se:

Ventilador Pulmonar ou Respirador Pulmonar. Especificações Técnicas Mínimas: Ventilador para uso em pacientes adultos e pediátricos durante trato de insuficiência respiratória. O aparelho deve possuir as seguintes características técnicas mínimas: Deve possuir misturador de O2 e Ar Comprimido por válvula proporcional, com ajuste eletrônico de 21 a 100% e com possibilidade de uso eventual com apenas um gás. Deve possuir célula paramagnética ou ultrassônica para medida de fração de oxigênio inspirado, não será aceita medida por célula galvânica que dependa de reposição periódica; Deve possuir bateria interna de no mínimo 30 minutos em situação extrema de uso com indicação do estado da carga; Deve possuir nebulizador ajustável eletronicamente, que possibilite administração de drogas por volume de líquido em ml, com tempo de ciclos e intervalos entre ciclos; Deve possuir tela colorida, de no mínimo 12 polegadas, sensível ao toque, com forma de ajuste por botão rotativo e teclas de acesso direto, que apresente 3 formas de onda simultâneo com no mínimo apresentação das formas de onda de fluxo e pressão por tempo e terceira curva para pressão auxiliar, deve possuir loops de pressão e fluxo por volume e fluxo por volume deve indicar valores numéricos de FIO2, volume minuto, volume corrente, pressão de pico e frequência medidos; Deve possibilitar apresentação na tela principal das tendências dos parâmetros medidos conforme eleição do usuário; Deve possuir sistemas de checagem do equipamento, e sistema que impossibilite desligamento do aparelho acidentalmente durante ventilação; Deve possuir indicação de índice de desmame e capacidade em respiração espontânea conforme protocolos atuais; Deve apresentar valores de pressão média, peso intrínseco medido dinamicamente, volume e frequência espontânea, valores de resistência e complacência; Deve possuir no mínimo as seguintes modalidades: Ventilação Controlada a Volume com possibilidade de assistida, Ventilação Controlada a Pressão, Ventilação controlada a pressão com volume garantido, Ventilação Limitada a Volume, SIMV com Ventilação Espontânea Assistida, CPAP com Ventilação Espontânea Assistida e Ventilação Espontânea Assistida com Ventilação de Apneia de Back-up, sensibilidade de disparo de ventilação assistida por fluxo ajustável e desnível de pressão; Deve possuir módulo de Ventilação Não Invasiva, equipado de válvula expiratória ativa e compensação de vazamento quando no uso de máscara; Deve possuir memória para registro de valores medidos e ajustados, na forma gráfica e numérica 24 horas incluindo também todos códigos de erros, todos alarmes e o registro da última checagem completa do sistema; Deve possuir minimamente as seguintes faixas de ajuste dos parâmetros: Volume corrente de 20 a 2000 ml; Frequência respiratória de 3 a 120 bpm; Relação I: E de 4: 1 a 1: 9; PEEP mínimo até 50 cmH2O; Pressão de suporte de 0 a 60 cmH2O; Pressão inspiratória de 5 a 85 cmH2O; Compensação de vazamento da máscara até no mínimo 50%; ou de no mínimo 65L/min; Fluxo Inspiratório total que atinja 160 litros / minuto; Deve possuir válvula expiratória totalmente autolavável sem partes descartáveis a cada uso. A medição do fluxo deve ser de alta precisão, feita por sensor com tecnologia de filamento aquecido ou ultrassônico. Deve acompanhar manual e software em português, deve vir equipado com circuito adulto e demais acessórios para seu pleno funcionamento.

Leia-se:

Ventilador Pulmonar ou Respirador Pulmonar. Especificações Técnicas Mínimas: Ventilador para uso em pacientes adultos e pediátricos durante trato de insuficiência respiratória. O aparelho deve possuir as seguintes características técnicas mínimas: Deve possuir misturador de O2 e Ar Comprimido, com ajuste eletrônico de 21 a 100% e com possibilidade de uso eventual com apenas um gás. Deve possuir célula paramagnética ou ultrassônica para medida de fração de oxigênio inspirado, não será aceita medida por célula galvânica que dependa de reposição periódica; Deve possuir bateria interna de no mínimo 30 minutos em situação extrema de uso com indicação do estado da carga; Deve possuir nebulizador, que possibilite administração de drogas por volume de líquido em ml, com tempo de ciclos e intervalos entre ciclos; Deve possuir tela colorida, de no mínimo 12 polegadas, sensível ao toque, com forma de ajuste por botão rotativo e teclas de acesso direto, que apresente 3 formas de onda simultâneo com no mínimo apresentação das formas de onda de fluxo e pressão por tempo, deve possuir loops de pressão e fluxo por volume e deve indicar valores numéricos de FIO2, volume

minuto, volume corrente, pressão de pico e frequência medidos; Deve possibilitar apresentação das tendências dos parâmetros medidos conforme eleição do usuário; Deve possuir sistemas de checagem do equipamento; Deve apresentar valores de pressão média, volume e frequência, valores de resistência e complacência; Deve possuir no mínimo as seguintes modalidades: Ventilação Controlada a Volume com possibilidade de assistida, Ventilação Controlada a Pressão, Ventilação a Volume, SIMV com Ventilação Espontânea Assistida, CPAP com Ventilação Espontânea Assistida e Ventilação Espontânea Assistida com Ventilação de Backup, sensibilidade de disparo de ventilação assistida por fluxo ajustável de 0,2 a 2L/min por pressão ajustável de 0,3 a 10 cmH2O; Deve possuir módulo de Ventilação Não Invasiva, e compensação de vazamento quando no uso de máscara; Deve possuir memória para registro de valores medidos por 24 horas; Deve possuir minimamente as seguintes faixas de ajuste dos parâmetros: Volume corrente de 10a 2000 ml; Frequência respiratória de 4a 150bpm; PEEP mínimo até 50 cmH2O; Pressão de suporte de 5a 60 cmH2O; Pressão inspiratória de 5 a 80cmH2O; Fluxo Inspiratório total que atinja 120litros / minuto; Pausa inspiratória manual (Inspiratory Hold) de 15 segundos ou mais. Pausa expiratória manual (Expiratory Hold) de 15 segundos ou mais. A medição do fluxo deve ser de alta precisão. A pressão de alimentação de Ar e O2 deve ser de 250 a 600 kPa, pelo menos. Deve acompanhar umificador aquecido com mostrador digital de temperatura. Deve acompanhar manual e software em português, deve vir equipado com circuito adulto e demais acessórios para seu pleno funcionamento.

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 18:00 h, ou ainda pelo fone (042) 3220-1349 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br.

Ponta Grossa, 21 de fevereiro de 2014.

**DINO ATHOS SCHRUTT**

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

**AVISO DE EDITAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ**, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão, na Forma PRESENCIAL nº 49/2014**

Data: 10/03/14

Horário: 14:00 horas

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em efetuar reparos de linha de cabeamento de fibra ótica para a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública

Valor máximo: R\$ 3.813,00 (três mil oitocentos e treze reais).

Dotação Orçamentária:

3204	6	182	101	2	217	339030260000
3204	6	182	101	2	217	339039999900

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

**DINO ATHOS SCHRUTT**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Ponta Grossa, 18 de fevereiro de 2014.

**AVISO DE EDITAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ**, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão, na Forma Eletrônica nº 51/2014**

Data: 10/03/14

Horário: 10:01 horas

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de Serviço de Transporte de professores e alunos da rede Municipal de Ensino do Município de Ponta Grossa.

Valor máximo: R\$ 564.184,10 (quinhentos e sessenta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária: 0902 12 361 215 2 122 339033030000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

**ESMERIA DE LOURDES SAVELLI**

Secretária Municipal de Educação

Ponta Grossa, 21 de fevereiro de 2014.

**Processo nº 86 Dispensa nº 17 Protocolo nº 0380325/2014**  
Data de expedição - 21/02/14  
**Objeto -** Aquisição de acessório para utilização em veículo da SMAB - PM 515

Órgão Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO
-------------------	---------------------------------------

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
Capota marítima em lona com fechamento track, estrutura em alumínio.	1,00	350,00	350,00
Forneccor			Valor Total
OSCAR ANTONIO ROSNIESKI ME			350,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2014**  
**Objeto e finalidade:** Contratação de empresa especializada em ofertar treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, em específico neste caso, curso de "Intermediação de Conflitos", que acontecerá nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2014, na cidade de Curitiba, Paraná, conforme o disposto do protocolo 0410051/2014.

Contratado:	PIAGGIO E LINHARES TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA - ME
-------------	--

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item
1	SVÇ	Curso " Intermediação de conflitos".

Valor: R\$ 250,00 ( duzentos e cinquenta reais )

Prazo: 02 dias

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
5419	339039480100	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Fundamento: Nos termos do artigo 25, II, c/c artigo 13, inciso IV, da Lei n. 8.666/93. 20/02/14 - Eridio Vicente Muller - Secretário Municipal de Saúde

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 1/2014**  
**Objeto e finalidade:** Contratação de empresa especializada nos serviços de apresentação artística musical ao vivo durante o CARNAVAL 2014, conforme o disposto do protocolo 0440241/2014.

Contratado:	PROMOFAIR PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA
-------------	--------------------------------------

Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
1	SVÇ	Serviços de apresentação artística musical ao vivo da BANDA MAIOR BARRA durante o CARNAVAL 2014	Balle e matins no Parque Ambiental Governador Manoel Ribas. Sendo: 01/03/14 das 23:00 horas às 03:00 horas 02/03/14 das 14:00 horas às 19:00 horas 03/03/14 das 23:00 horas às 03:00 horas

Valor:	R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Prazo:	3 dias

Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
2039	3390399999	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Fundamento: Conforme os termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. 18/02/14 – PAULO EDUARDO GOULART NETTO - Presidente da Fundação Municipal de Cultura.

**AVISO DE EDITAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ**, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

**Pregão, na Forma Eletrônica nº 43/2014**

Data: 10/03/2014

Horário: 13:30 horas

**Objeto:** Aquisição de insumos alimentícios para a realização das aulas práticas das Oficinas de Culinária e execução do Projeto Sal Verde.

Valor máximo: R\$ 5.564,95 (cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

Red.	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produtos
4999	0802 10 306 235 2 75 339030079900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3220-1349 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br. PREGOIRA: Claudete Quadros.

**DINO ATHOS SCHRUTT**

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Ponta Grossa, 21 de fevereiro de 2014.

**CONTRATOS**

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 749/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: GRÁFICA LAGOA DOURADA LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a cláusula quarta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:

"As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 0306.0412600262028/339039 Código Reduzido nº 5361."

**CONTRATO Nº 715/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: OLIVEIRA & COSTA – CURSOS E TREINAMENTO EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA  
OBJETO: prestação de serviço referente a Formação Continuada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

VALOR: R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais)

PRAZO: 06 (seis) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: pregão nº 369/2013

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: UNIVERSAL OFFICE LTDA

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
1	120,00	Und	Apoio ergonômico para os pés. Plataforma em aço tubular com regulagem de altura. Plataforma revestida em tapete de PVC antiderrapante. Tamanho aproximado 450mm X 300mm X 240mm. UNIVERSAL OFFICE	73,0000

PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 395/2013

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: JULIO CESAR SILVEIRA BUENO

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
14	11,00	Und	Toner de reposição para HP CC 656AL - 901/COLORIDO, novo e original, da mesma marca e fabricante dos equipamentos compatíveis, lacrado na embalagem original de fábrica, 4 ml. (HP OFFICEJET R4660)	83,7033
23	127,00	Und	Toner de reposição para HP C653AL / A, Preto, novo e original, da mesma marca e fabricante dos equipamentos compatíveis, lacrado na embalagem original de fábrica, (HP CEJET J 4660 e similares).	46,9000
27	13,00	Und	Toner de reposição para HP C 9352A, colorido, novo e original, da mesma marca e fabricante dos equipamentos compatíveis, lacrado na embalagem original de fábrica (HP Deskjet F2280)	65,9500
30	53,00	Und	Toner para HP 656 C, cores a confirmar, novo e original, da mesma marca e fabricante dos equipamentos compatíveis, lacrado na embalagem original de fábrica, (HP DESKJET 656)	81,0000
50	26,00	Und	Toner de reposição para HP 662XL (C2106AB) COLORIDO, novo e original, da mesma marca e fabricante dos equipamentos compatíveis, lacrado na embalagem original de fábrica. HP Deskjet Ink Advantage 3516.	49,4000
53	11,00	Und	Toner de reposição para HP60, colorido, 3ml, novo e original, da mesma marca e fabricante dos equipamentos compatíveis, lacrado na embalagem original de fábrica, (HP Photosmart D1104R343)	58,7600
54	11,00	Und	Toner de reposição para HP60, PRETO, 3ml, novo e original, da mesma marca e fabricante dos equipamentos compatíveis, lacrado na embalagem original de fábrica, (HP Photosmart D110)	39,7000
64	220,00	Und	Toner de reposição para HP C 9352A-22, colorido, 5 ml, novo e original, da mesma marca e fabricante dos equipamentos compatíveis, lacrado na embalagem original de fábrica, (HP Deskjet 3940, HP Deskjet D 1360, HP Deskjet D 1460, HP Deskjet F 4180 Multifuncional e HP Officejet J 3680)	57,0000

PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 393/2013

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: LUIZ MINOLI NETTO – EPP

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
9	14.700,00	Und	Bandeja em polipropileno, lisa, para refrigeração, encaixável, resistente, fácil higienização e esterilização, cor bege. Tamanho 47 cm largura x 32 cm comprimento x 2,3 cm altura. / SUPERCROW	5,7000
18	55,00	Und	Bule de alumínio Ø 05 litros. / BEKULI	35,0000
20	30,00	Und	Çaçarola, linha industrial, com tampa e alças laterais em alumínio polido de alta densidade. Capacidade 23,5 litros nº 40. / BEKULI	69,0000
21	31,00	Und	Çaçarola, linha industrial, com tampa e alças laterais em alumínio polido de alta densidade. Capacidade 41 litros nº 50. / BEKULI	128,5000
22	134,00	Und	Çaçarola, linha industrial, com tampa e alças laterais em alumínio polido de alta densidade. Capacidade 52 litros nº 55. / BEKULI	155,6000
23	134,00	Und	Çaçarola, linha industrial, com tampa e alças laterais em alumínio polido de alta densidade. Capacidade 73 litros nº 60. / BEKULI	183,5000
25	128,00	Und	Caixa plástica vazada para hortifruti. Cores azul, amarela ou vermelha. Tamanho 31 cm altura x 36 cm largura x 55 cm comprimento. / BOLIVAR	22,8500
35	396,00	Und	Colher de café inteira em aço inox, linha hotel, sem cabo de madeira ou plástico. / DISSOLE	0,9000
74	72,00	Und	Leiteira em alumínio polido de alta densidade. Linha industrial. Capacidade 2 litros. / BEKULI	15,2000
97	1.221,00	Und	Prato de mesa raso, redondo, antiequebra, em porcelana e melamina. Cor branca. Tamanho 21 a 23 cm de diâmetro. / YANGZ	4,9000
98	1.221,00	Und	Prato de sobremesa raso, redondo, antiequebra, em porcelana e melamina. Cor branca. Tamanho 16 cm de diâmetro. / YANGZ	4,8500

99	1.221,00	Und	Prato de sopa, fundo, redondo, antiequebra, em porcelana e melamina. Cor branca. Tamanho 21 a 23 cm de diâmetro. / YANGZ	4,9500
----	----------	-----	--	--------

PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 342/2013

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONTRATADA: COPA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME

Item	Qtd	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
4	34,00	Und	Assadeira em alumínio redonda. Tamanho grande 40 cm diâmetro x 5,5 cm altura. / VISSOTEX	18,9000
36	1.188,00	Und	Colher de sobremesa inteira em aço inox, linha hotel, sem cabo de madeira ou plástico. / BACKER	0,6800
37	1.023,00	Und	Colher de sopa inteira em aço inox, linha hotel, sem cabo de madeira ou plástico. / BACKER	0,7000
38	88,00	Und	Colher maça para caldeirão cônica em polietileno. Cor branca. Tamanho 60 cm. / JOLLY	12,0000
56	62,00	Und	Faca de corte para carne, linha industrial, em aço inox, com cabo em plástico, fio liso, para afiar com chakra. Tamanho pequeno. / STARTTOOLS	7,0000
57	62,00	Und	Faca de corte para carne, linha industrial, em aço inox, com cabo em plástico, fio liso, para afiar com chakra. Tamanho médio. / STARTTOOLS	10,0000
58	62,00	Und	Faca de corte para legumes, linha industrial, em aço inox, com cabo em plástico, fio liso, para afiar com chakra. Tamanho grande. / STARTTOOLS	10,9000
67	1.188,00	Und	Garfo de mesa para refeição em aço inox, linha hotel, sem cabo de madeira ou plástico. / BACKER	0,6800
88	97,00	Und	Pegador de saladas em aço inox, linha industrial. / GP INOX	5,7000
91	83,00	Und	Peneira em material plástico, resistente, atóxico. Cor transparente ou branca. Tamanho pequeno, diâmetro de 10 cm. / PLASVALE	4,5000
93	176,00	Und	Pote para guardar mantimentos, formato quadrado alto, em material plástico, resistente, atóxico, com tampa. Cor: transparente ou branco. Capacidade aproximada 2 quilos. / PLASVALE	7,0000
102	83,00	Und	Ralador de legumes manual em aço inox, 6 faces, reforçado, linha industrial. / STARTTOOLS	18,9000
115	39,00	Und	Rofo para massa em polipropileno, reforçado, linha industrial. / FUTURA	59,7800
119	161,00	Und	Tábua de corte para alimentos (carnes, frutas e legumes) material plástico, tipo polietileno, resistente, atóxico, que não absorva odores, com proteção antibactericida. Cor branca. Tamanho médio, medida aproximada 36 x 24 x 0,7 cm. / FUTURA	20,0000
120	94,00	Und	Tábua de corte para alimentos (carnes, frutas e legumes) material plástico, tipo polietileno, resistente, atóxico, que não absorva odores, com proteção antibactericida. Cor branca. Tamanho grande, medida aproximada 50 x 30 x 1,5 cm. / FUTURA	33,0000
121	682,00	Und	Taça para sobremesa em aço inox. Capacidade 200ml ou tamanho 10 cm de diâmetro. / MADEFFER	4,5000
129	56,00	Und	Travessas de vidro, para forno, aguenta altas temperaturas. Formato oval. Capacidade 3,2 litros. / LUMINARC	21,5000
130	56,00	Und	Travessas de vidro, para forno, aguenta altas temperaturas. Formato oval. Capacidade 4 litros. / LUMINARC	29,0000
133	160,00	Und	Válvula de pressão para tampa de panela de pressão, modelo universal, compatível com panelas de pressão de várias marcas. Capacidade 12 litros. / FULGOR	11,4000
134	160,00	Und	Válvula de pressão para tampa de panela de pressão, modelo universal, compatível com panelas de pressão de várias marcas. Capacidade 25 litros. / FULGOR	13,3700
135	83,00	Und	Válvula de segurança para tampa de panela de pressão, modelo universal, compatível com panelas de pressão de várias marcas. Capacidade 4,5 litros. / FULGOR	4,5000
136	83,00	Und	Válvula de segurança para tampa de panela de pressão, modelo universal, compatível com panelas de pressão de várias marcas. Capacidade 7 litros. / FULGOR	4,0000
137	160,00	Und	Válvula de segurança para tampa de panela de pressão, modelo universal, compatível com panelas de pressão de várias marcas. Capacidade 12 litros. / FULGOR	9,4500
138	160,00	Und	Válvula de segurança para tampa de panela de pressão, modelo universal, compatível com panelas de pressão de várias marcas. Capacidade 25 litros. / FULGOR	18,2500
139	783,00	Und	Xicara para café, redonda, antiequebra, em porcelana e melamina. Cor branca. Capacidade 10 a 150 ml / LUMINARC	6,3000

PRAZO: 12 (doze) meses  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 342/2013

**AMTT**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**RE-RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014**  
ONDE SE LÊ:  
VALOR TOTAL: R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais)

LEIA-SE: VALOR TOTAL: R\$322,20 (trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos)  
**EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI**  
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**CÂMARA MUNICIPAL DIVERSOS**

ORDEM	DATA	FUNÇÃO	NOME	DESTINO	MOTIVO DA VIAGEM	QTDE.	VALOR DIARIAS
8	20.02.2014	VEREADOR	EZEQUIEL MARCOS FERREIRA BU				

**EM PRIMEIRA DISCUSSÃO****DO VEREADOR PIETRO ARNAUD**

**PROJETO DE LEI Nº 09/13** – Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Saúde Vocal do professor da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, nos termos da Emenda de Redação  
 CFOF - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR  
 COSPTTMUA -  
 CSAS - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR  
 CECE - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR e Emenda Modificativa em apenso

**DO VEREADOR PIETRO ARNAUD**

**PROJETO DE LEI Nº 286/13** – Disciplina o pagamento de diárias relativas ao Tratamento Fora do Domicílio – TFD, no Município de Ponta Grossa e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade nos termos da Emenda de Redação  
 CFOF - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR  
 COSPTTMUA -  
 CSAS - Favorável, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

**DA VEREADORA ADÉLIA APARECIDA SOUZA**

**PROJETO DE LEI Nº 442/13** – Define os Direitos Básicos dos Portadores do HIV – Vírus da Imunodeficiência Humana e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
 CSAS - Favorável  
 CDHCS - Favorável

**DO VEREADOR AGUINEL**

**PROJETO DE LEI Nº 452/13** – Denomina de ALEX SEVERINO DOS SANTOS a Rua nº 4, trecho compreendido entre as Ruas Boreslau Brigola e Costante Wozne, no Jardim Lagoa Dourada II, Bairro Neves, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
 COSPTTMUA - Favorável

**DO PODER EXECUTIVO**

**PROJETO DE LEI Nº 460/13** – Altera a Lei nº 10.689, de 25/08/2011, conforme específica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
 CFOF - Favorável  
 CSAS - Favorável

**DO PODER EXECUTIVO**

**PROJETO DE LEI Nº 465/13** – Revoga a Lei nº 11.373/2013.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
 CFOF - Favorável

**DO VEREADOR PASTOR EZEQUIEL**

**PROJETO DE LEI Nº 06/14** – Declara a Utilidade Pública do PROGRAMA SOCIAL TRANSFORMANDO GERAÇÕES, com sede nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade  
 CECE - Favorável

**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO**, em 21 de fevereiro de 2.014.

Ver. ALIEL MACHADO  
 Presidente

Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO  
 1º Secretário

